PROJETO DE LEI Nº 424/15

Concede o título de utilidade pública municipal ao Instituto Palmares de Promoção da Igualdade – Instituto Palmares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Concede o título de utilidade pública municipal ao Instituto Palmares de Promoção da Igualdade, também designada Instituto Palmares, com sede e foro no Município de Salvador, Bahia.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2015.

SILVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O Instituto Palmares foi fundado em 13 de maio de 2011, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede na Rua do Açouguinho, n° 08, 2° andar, Pelourinho, CEP: 40.026-180 e possui todos os requisitos para a concessão do título de utilidade pública municipal.

Além disso, o Instituto Palmares visa a: "elaborar e executar planos, estratégias e ações que promovam a equidade de gênero, igualdade racial e direitos humanos".

Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres pares para concessão deste título de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2015.

SILVIO HUMBERTO